



## PARECER TÉCNICO

**MANUELLA BAIÁ AFONSO**, agente de contratação nomeado pelo Decreto 66/2025-GP/PMA no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **IVA ROGA COSTA, CPF: 393.659.562-34** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE URUCURÉ NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA**, pelo valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pelo período de 08 (oito) meses, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

**1 – DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE URUCURÉ NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.**

**2 – DO OBJETIVO/DEMANDA:** A presente solicitação tem por objetivo, dar entrada no processo licitatório para a contratação de locação imóvel, no que se justifica pela necessidade de garantir o funcionamento e o andamento dos serviços e atividades realizadas por esta Secretaria.

**3 - DO PREÇO:** O preço global estimado para contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Preço compatível com o de mercado.

**4 – O CONTRATADO ESCOLHIDO:** A escolhido foi o senhor **IVA ROGA COSTA CPF: 393.659.562-34**, uma vez que apresentou os requisitos necessários para a locação de imóvel para fins não residenciais, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde do Município de Acará/Pa.

**4.1 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

**5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão: Exercício 2025 **Atividade 1414 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB**, 12 361 0034 2.097 Manutenção do Ensino Fundamental-30%, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física, sub elemento 3.3.90.36.15 Locação de Imóveis.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, CAPUT da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Acará/PA, 22 de abril de 2025.

**MANUELLA BAIA AFONSO**  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação  
Município de Acara/PA.  
PORTARIA N°.66/2025-GP/PMA